



CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIROS DA HP

Em vigor a partir de 1 de junho de 2016

I. Introdução

Na HP, trabalhamos em colaboração com os nossos Parceiros para realizar negócios com entusiasmo pelos nossos clientes e produtos, com respeito pelas pessoas e com integridade absoluta em nossos relacionamentos empresariais. As referências neste Código de Conduta a Produtos HP incluem serviços oferecidos pela HP, assim como hardware, software, suprimentos e outros Produtos HP.

Para alcançar esses objetivos, a HP espera que seus Parceiros mantenham os mais altos padrões de ética nos negócios; que familiarizem-se e que cumpram todas as leis relevantes ao seu status de Parceiro HP, incluindo as leis extraterritoriais que governam a conduta da HP, tais como o United States Foreign Corrupt Practices Act ("U.S. FCPA" - Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos Estados Unidos), o U.K. Bribery Act (Lei Antissuborno do Reino Unido) e leis anticorrupção semelhantes de outros países onde o Parceiro conduzir negócios ou que, de outra maneira, sejam aplicáveis ao Parceiro; e que estejam a par de todas as mudanças legais e regulatórias relevantes ao seu status de Parceiro HP. Além disso, a HP exige que os Parceiros HP (1) implementem programas de conformidade e governança que previnam e detectem condutas irregulares ou ilegais; (2) estejam em conformidade e de acordo com cláusulas contratuais que requeiram adesão rigorosa a todas as leis anticorrupção aplicáveis, e a outras leis que forem relevantes ao seu status de Parceiro HP e aos seus negócios como Parceiro HP; (3) concedam à HP direitos de auditoria, para que possa revisar a conformidade dos Parceiros com tais leis relevantes ao status de Parceiro HP; (4) até onde estejam cientes, relatem proativamente à HP violações reais ou potenciais deste Código de Conduta de Parceiros ou das leis aplicáveis envolvendo Produtos HP, por seus funcionários e representantes, assim como violações reais ou potenciais dos Padrões de Conduta nos Negócios da HP, deste Código de Conduta de Parceiros e das leis aplicáveis por funcionários e representantes da HP; e (5) forneçam declaração de sua conformidade com tais leis e concluam todos os treinamentos e programas de Due Diligence da HP, como e quando solicitado pela HP.

Embora a HP reconheça os diferentes ambientes legais e culturais nos quais seus Parceiros operam em todo o mundo, os Parceiros HP devem cumprir os princípios legais e éticos fundamentais descritos neste Código de Conduta de Parceiros. Este Código de Conduta de Parceiros se aplica aos Parceiros HP, seus funcionários, funcionários temporários, agentes, contratados independentes e subcontratados. Um Parceiro HP é qualquer parte que venda Produtos HP, incluindo distribuidores, OEMs, revendedores, agentes e qualquer outra parte num acordo com um Canal ou Parceiro HP. Um Parceiro HP também inclui qualquer parte que forneça serviços direta ou indiretamente à HP em suporte aos negócios da HP, tais como integradores de sistema, empresas de logística e outros prestadores de serviços que estejam dando suporte à HP em seus negócios junto aos seus clientes. Uma infração deste Código de Conduta de Parceiros será considerada uma infração do Contrato de Parceiro HP e pode levar ao término da relação comercial com a HP.

II. Cumprimento das leis

1. Leis de concorrência

Os Parceiros HP devem cumprir as leis e normas que regulam o comércio e concorrência justos, concernentes ao seu status de Parceiro HP. Além do cumprimento das leis locais aplicáveis, os Parceiros HP não podem negociar nem celebrar acordos formais ou informais com concorrentes sobre os itens a seguir: (a) preço; (b) assuntos que afetem preço; (c) níveis de produção; (d) níveis de estoque; (e) propostas; ou (f) divisão de território de vendas, produtos, clientes ou fornecedores.

Em determinadas jurisdições onde essas condutas sejam ilegais, os Parceiros HP não devem interferir no direito de outros revendedores estabelecerem livremente o preço de revenda de produtos, limitar o direito de um revendedor de vender produtos ou condicionar a venda de produtos ao compromisso de compra de outros produtos.

Os Parceiros da HP só poderão usar meios lícitos para coletar informações sobre fabricantes ou vendedores de produtos concorrentes dos Produtos HP.

2. Leis Anticorrupção

Proibição absoluta de suborno

A HP espera que os Parceiros da HP mantenham os mais altos padrões de integridade em todas as suas interações de negócios. A HP tem uma política de tolerância zero proibindo toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, propina e fraude. Todos os Parceiros HP estão estritamente proibidos de prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente por meio de terceiros, para obter ou manter negócios, direcionar negócios com qualquer pessoa ou ganhar uma vantagem indevida. Para os fins desta política, "qualquer coisa de valor" inclui, mas não se limita a, presentes, favores, entretenimento e refeições, independentemente do valor.

Os Parceiros HP devem estar em conformidade com todas as Leis Anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao U.S. FCPA e ao U.K. Bribery Act (coletivamente, as "Leis Anticorrupção"). Além das Leis Anticorrupção, pode haver outras leis ou regulações locais aplicáveis relacionadas a presentes e entretenimento para funcionários do governo e/ou entidades privadas. Por exemplo, nos Estados Unidos e em alguns outros países, presentes e entretenimento para funcionários dos governos federal, estadual ou municipal podem ser estritamente proibidos, independentemente das intenções. Como um Parceiro HP, é requerido que você esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis que governam as interações com funcionários do governo. Para evitar qualquer dúvida, os Parceiros HP estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer "facilitação" ou "pagamentos facilitadores" em ações governamentais rotineiras, mesmo quando for permitido pelo FCPA ou pelas leis locais.

HP também proíbe os Parceiros HP, seus representantes ou funcionários, de oferecer ou dar presentes, propinas ou entretenimento, em dinheiro ou de outra forma, para qualquer funcionário HP, para qualquer finalidade irregular, como influenciar tal funcionário a praticar qualquer ato. Os funcionários da HP também são proibidos de solicitar tais itens. Essa proibição se estende aos membros imediatos das famílias, tanto de funcionários e representantes do Parceiro HP quanto dos funcionários da HP.

Livros e Registros

Os Parceiros HP devem manter livros e registros completos e precisos sobre as vendas de Produtos HP, além de toda e qualquer transação ou outras despesas que digam respeito a qualquer negócio relacionado à HP. Os Parceiros HP estão expressamente proibidos de se engajar em práticas contábeis fraudulentas ou enganosas, incluindo, mas sem se limitar a, criação de "caixa dois" ou práticas financeiras impróprias semelhantes. Tal prática também pode violar leis aplicáveis, incluindo as Leis anticorrupção. Para deixar claro, os funcionários da HP e os Parceiros HP não devem participar da criação ou preparação de quaisquer documentos de transação enganosos ou imprecisos, ou da falsificação de qualquer tipo de documento de transação relevante para negócios relacionados à HP. Os Parceiros HP devem recusar qualquer solicitação de um funcionário da HP para criar documentação enganosa, imprecisa ou falsa, incluindo "fundos de reserva", ou para representar de forma incorreta o uso pretendido de fundos. Qualquer solicitação de funcionário da HP para engajamento em conduta antiética deve ser relatada à HP por meio de um dos métodos especificados ao final deste Código de Conduta.

Terceiros contatados por Parceiros HP

Os Parceiros HP não devem se engajar ou estabelecer contrato com quaisquer terceiros, ligados a negócios relacionados à HP, que se engajaram ou que estiverem sob suspeita de tal conduta, em propinas, subornos, pagamentos impróprios ou qualquer outra conduta que possa violar as Leis Anticorrupção. Os Parceiros HP devem cumprir com esse requerimento conduzindo análise de risco apropriada em todos os terceiros com os quais o Parceiro HP se engajar em conexão com negócios relacionados à HP, para garantir que tais terceiros estejam em conformidade com as Leis Anticorrupção. Todo e qualquer funcionário, agente, representante, subcontratado ou outra parte que esteve ou estará engajado com um Parceiro HP, em conexão com negócios relacionados à HP, deve concordar com e atender a padrões éticos e de conformidade que não sejam menos severos do que aqueles incorporados a este Código de Conduta.

3. Regras de venda para o setor governamental

Conforme descrito acima, além das Leis Anticorrupção e da proibição estrita contra toda e qualquer forma de suborno ou pagamento impróprio, certas restrições adicionais podem ser aplicadas com relação a vendas para o governo, seus funcionários, suas entidades e seus instrumentos. Os Parceiros HP devem se familiarizar e manter conformidade com todas as leis e regulações que dizem respeito a vendas para entidades governamentais.

4. Leis de comércio internacional

Os Parceiros da HP devem se familiarizar com e, ao conduzir transações de negócios como um Parceiro HP, cumprir sanções econômicas e embargos comerciais impostos ou aprovados pelo Governo dos Estados Unidos.

Adicionalmente, os Parceiros HP devem se familiarizar e cumprir todas as leis e regulamentações relevantes nos Estados Unidos e em jurisdições estrangeiras locais aplicáveis, incluindo as leis antilavagem de dinheiro dos Estados Unidos, leis e regulações sobre importação e exportação e leis e regulações envolvendo alfândega e impostos.

5. Leis de propriedade intelectual

Os Parceiros HP não devem infringir direitos de marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual da HP. Os Parceiros HP estão proibidos também de infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer maneira relevante ao seu status de Parceiro HP. Em particular, os Parceiros HP não devem se envolver na produção, distribuição, armazenamento ou venda de Produtos HP falsificados ou qualquer produto de terceiros que infrinja a propriedade intelectual da HP (incluindo marcas comerciais da HP). Qualquer violação nesse sentido, conforme determinado pela HP, a seu exclusivo critério, com base em informações obtidas por quaisquer meios, incluindo seus próprios esforços de investigação ou por seus agentes ou qualquer agência de investigação ou cumprimento da lei, constituirá em infração e permitirá à HP que exclua o Parceiro de qualquer Programa para Canais HP, retire qualquer benefício do Parceiro obtido com tais Programas e/ou altere descontos, como consta na seção 16.c do Contrato de Parceiro HP.

6. Leis ambientais

Os Parceiros HP devem conduzir suas operações de maneira que sejam responsáveis com o meio ambiente e estejam em conformidade com todas as leis, regulamentações e padrões ambientais pertinentes ao seu status de Parceiro HP.

7. Direitos humanos, leis trabalhistas e práticas de trabalho justo

Os Parceiros HP devem cumprir com todas as normas de saúde e segurança, as leis que tratam dos direitos de pessoas com deficiência, leis trabalhistas e práticas de trabalho justo que sejam pertinentes ao seu status de Parceiro HP. Especificamente, a HP requer que os Parceiros HP cumpram com as exigências legais de salário-mínimo e limite máximo de horas de trabalho, evitando o uso de trabalho forçado, por condenação, em regime de servidão ou em cativeiro. Trabalho forçado ou por condenação refere-se a situações nas quais os trabalhadores são sentenciados a trabalho sem remuneração. O trabalho em cativeiro ocorre quando o empregador impede os trabalhadores de deixarem o emprego de forma livre e voluntária. Trabalho em regime de servidão refere-se a situações em que, para pagar uma dívida, com frequência contraída por outra pessoa, usa-se em troca a mão-de-obra de um indivíduo. Outras formas de trabalho forçado incluem situações em que contratos trabalhistas impõem limitações práticas ou legais inaceitáveis sobre a possibilidade de os trabalhadores deixarem seus serviços.

É proibida a utilização de mão-de-obra infantil. O termo "infantil" se refere a qualquer pessoa empregada com idade abaixo de 15 anos (ou 14 anos, onde a lei do país permitir) ou abaixo da idade de conclusão da educação obrigatória, ou ainda abaixo da idade mínima requerida para vínculo empregatício no país, o que for maior. São apoiados programas legais de aprendizagem no local de trabalho, desde que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos do país. Os trabalhadores menores de 18 anos não devem realizar tarefas perigosas e podem estar sujeitos a restrições para trabalho noturno, em consideração às suas necessidades educacionais.

Por fim, os Parceiros HP nunca devem fazer discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia, religião, deficiência, estado civil ou filiação sindical ou política.

8. Privacidade e Lei para a Proteção de Datas

Os parceiros HP devem respeitar todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis da privacidade, incluindo e sem se limitarem às leis e aos regulamentos do setor/da indústria nacional, federal, local. Ainda mais, os Parceiros HP devem dirigir as suas operações duma maneira que obedeça qualquer regulamento específico abrangido na HP Partner Privacy e Data Protection Addendum (Privacidade do Parceiro HP e Addendum da Proteção de Datas).

III. Adesão a práticas de vendas e de marketing justas e honestas e ao cumprimento de contratos

1. Práticas de vendas e marketing

As práticas de venda e marketing dos Parceiros HP devem refletir o comprometimento com negociações justas e honestas com seus clientes atuais e potenciais. Os Parceiros HP não devem se engajar em práticas enganosas ou fraudulentas.

2. Normas publicitárias

Se um Parceiro HP estiver trabalhando em quaisquer atividades publicitárias, promocionais ou de marketing que se refiram ou envolvam a HP, seu nome, logotipo, serviços, entres outros, deverá obter aprovação prévia e por escrito da HP, e tais materiais publicitários, promocionais ou de marketing devem estar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos, devendo, ainda, ser precisos e conter apenas informações verdadeiras. Os materiais publicitários, promocionais ou de marketing não poderão ser falsos ou enganosos nem ter a tendência de enganar o cliente, e todas as afirmações contidas em materiais publicitários, promocionais ou de marketing deverão ser embasadas em documentação comprobatória adequada. Toda a publicidade dos Parceiros HP deve incluir a divulgação clara dos termos e limitações das ofertas anunciadas.

Os Parceiros HP não podem apresentar informações ou dados falsos sobre produtos, serviços e preços, nem fazer alegações ou comparações parciais, enganosas, inexatas ou falsas sobre ofertas da concorrência.

3. Conflitos de interesse

Os Parceiros HP devem evitar qualquer atividade de negócios que possa criar um conflito entre seus interesses como Parceiro HP e os deveres e as obrigações do Parceiro HP de fornecer aconselhamento independente para um Cliente com relação a produtos ou serviços que estão sendo adquiridos. Para evitar situações de conflito de interesse reais, potenciais ou aparentes, os Parceiros HP não estão autorizados a operar como parceiros de agentes ou receber comissão ou taxa de agente, ou outro tipo de compensação da HP, em que o Parceiro HP estiver sob dever ou obrigação de fornecer aconselhamento independente e imparcial a um Cliente com relação a produtos ou serviços que estão sendo adquiridos. Se um Parceiro acredita que possa existir um conflito de interesses ou que um possível conflito de interesses possa surgir, o Parceiro deve informar todos os detalhes pertinentes a um representante designado pela HP.

Os funcionários da HP são obrigados a cumprir os Padrões de Conduta de Negócios da HP. A seleção de Parceiros HP se baseia na qualidade de seus serviços e em sua integridade nos negócios. A HP exige de seus funcionários altos padrões éticos e que evitem o empreendimento de qualquer atividade que dê qualquer impressão de irregularidade ou conflito de interesses. Os Parceiros HP não devem pedir ou incentivar os funcionários da HP a violarem as disposições dos Padrões de Conduta de Negócios da HP.

IV. Sistema de gestão de riscos e conformidade

1. Controles de negócios

Os Parceiros HP devem manter ou, se necessário, estabelecer controles de negócios efetivos que sejam capazes de prevenir e detectar condutas ilícitas de seus funcionários e contrapartes. No mínimo, um programa de controle de negócios efetivo deve conter os seguintes componentes: (i) avaliações periódicas de riscos que levem a ajustes em seus controles de negócios, levando em consideração o ambiente atual de riscos; (ii) um compromisso da alta gerência pelo cumprimento de programas de conformidade legal, ética, anticorrupção, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, e de práticas comerciais e trabalhistas; (iii) adoção de um Código de Conduta e de procedimentos de compliance (conformidade) claramente articulados, que abordem os itens anteriores (o Código de Conduta da Indústria de Eletrônicos (EICC) é encorajado como modelo para este Código de Conduta); (iv) recursos adequados e representante(s) designados pela empresa, responsáveis por supervisionar e implementar os programas de compliance (conformidade) legal e ética; (v) treinamento e consultoria contínuos sobre os programas de compliance (conformidade) legal e ética e as políticas e procedimentos do Parceiro HP; (vi) incentivos e medidas disciplinares apropriados para compliance (conformidade) legal e ética; (vii) procedimentos para avaliação apropriada de riscos de terceiros; (viii) mecanismos claramente comunicados para que os funcionários relatem condutas impróprias e busquem orientações sem medo de retaliação, incluindo de forma confidencial, exceto quando proibido por lei.

2. Investigações e monitoramento contínuo da HP sobre compliance (conformidade) dos Parceiros HP

Os Parceiros HP devem, de maneira consistente com leis e obrigações contratuais aplicáveis, fornecer assistência razoável a qualquer investigação realizada pela HP sobre uma violação deste Código de Conduta de Parceiros ou sobre uma violação, por um funcionário da HP, dos Padrões de Conduta de Negócios da HP, se relacionada aos negócios do Parceiro HP ou às leis aplicáveis ao seu status de Parceiro HP, além de conceder à HP acesso razoável a toda a documentação relacionada à conformidade do Parceiro HP com este Código de Conduta de Parceiro e com leis aplicáveis à sua venda e distribuição de Produtos HP.

* * *

Os Parceiros HP devem contatar a HP se tiverem qualquer dúvida sobre este Código de Conduta de Parceiros. Os Parceiros HP também devem relatar à HP qualquer conduta de seus funcionários e representantes, assim como qualquer conduta dos funcionários e representantes da HP, que seja de boa fé considerada uma violação real, aparente ou em potencial deste Código de Conduta de Parceiro, dos Padrões de Conduta de Negócios da HP ou de leis aplicáveis relacionadas à venda ou distribuição de Produtos HP. Os relatórios serão tratados dentro do maior sigilo possível. Os relatórios devem ser encaminhados ao representante do Parceiro designado pela HP, ao Escritório de Ética e Compliance da HP via email corporate.compliance@hp.com, por telefone para a Guideline pelo número 1-800-424-2965 (fora dos EUA, disque primeiro o número de acesso da AT&T) ou, se preferir, ao Conselho Diretores da HP via email BOD@hp.com.

Os relatórios enviados pelo correio devem ser direcionados ao seguinte endereço:

HP Inc.
Ethics and Compliance Office
Mailtop 1560
1501 Page Mill Road
Palo Alto, California 94304-1185



HP Partner Privacy and Data Protection Addendum

Effective June 1, 2016

Notice: This addendum applies only to HP Partners doing business in the US and those outside of the US that may be handling US Protected Health Information (PHI).

I. Introduction

This addendum to the HP Partner Agreement and the HP Partner Code of Conduct provides details about the requirements for different HP Partner groups (i.e. Distributors, Value Added Resellers, Systems Integrators, Service Providers, Independent Software Vendors and OEMs) to comply with various privacy and data protection laws across the globe.

One law that has implications for HP and HP Partners is the US Health Insurance Portability and Accountability Act or HIPAA. The additional requirements, which are based on HP's implementation of HIPAA, are defined in sections 2 and 3.

II. Health Insurance Portability and Accountability Act (HIPAA)

The specific requirements of HIPAA with which all HP Partners must comply are described in Section 3 below.

HIPAA applies to two categories of individuals, organizations and agencies, defined as "Covered Entities" (CEs) and "Business Associates" (BAs). CEs include companies that are Health Care Providers (e.g. doctors, hospitals, medical facilities, dentists, pharmacies, etc.), Health Care Plans (e.g. Health Insurance Companies, company health plans, and Government programs that pay for healthcare) and Healthcare Clearinghouses. If a company has access or potential access to protected health information while providing services to a CE, the company is a BA. HIPAA requires that where such a relationship exists, the CE and the BA must enter into a Business Associate Agreement (BAA). In addition, where a BA uses subcontractors or partners in providing those services, the obligations of the BAA must flow down to the subcontractors or partners.

This means that where HP or HP Partners sell services or products to either CEs or BAs, and there is access or potential access to protected health information during delivery of the service or product, the HP Partner will need to ensure HP's Pass-through BAA is provided to its end-user customers as part of the overall HP terms that attach to the affected services and products. In some cases, the HP Partner may need to agree to additional flow-down terms between it and HP. Therefore, it is critical that HP Partners understand the legal requirements when HP and HP Partners are providing services or products to end-users who are either CEs or BAs, as well as HP's implementation of HIPAA as applied to its channel partner program. The different relationships that may exist among an impacted end-user (either CE or BA), HP and HP Partners are described in Section 3.

III. HIPAA Requirements

As part of HP's overall strategy for HIPAA compliance, HP must ensure that properly executed BAAs are in place between the end-user (either CE or BA), HP and HP Partners for instances where it or HP Partners have access or potential access to Protected Health Information while providing services or products. In some cases, HP and

HP Partners must execute a sub-Business Associate Agreement (at HP, called an Agent/Subcontractor Agreement or ASA) to flow down the HIPAA requirements. It is the HP Partner’s responsibility to ensure that any appropriate ASAs are in place between it and its sub-contractors.

Note: The Agent/Subcontract Agreement (ASA) is a HP term for a contract template for a contract between HP and a subcontractor that flows down the requirements included in the BAA entered into with the end-user (either CE or BA).

This addendum defines the types of agreements that apply between HP and the different types of HP Partners.

HP Partners can be grouped into three broad categories as defined by who has the primary relationship with the CE and who should sign the BAA with the CE:

1. Sell Only
2. Sell and Deliver
3. Value Added Reseller (VAR)

a. Sell Only – Partner Sold, HP Delivered

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying HP-branded products and services from the HP Partner. As part of the sales process, the HP Partner should include the Pass-through HP Business Associate Agreement and engage with HP as appropriate. The Pass-through HP Business Associate Agreement is non-negotiable, similar to the rest of HP’s Pass-through Terms. In the end, the Covered Entity has a Business Associate Agreement with HP.

b. Sell and Deliver – Partner Sold, Partner Delivered

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying HP-branded products and services from the HP Partner. In some cases the HP Partner may be delivering services on behalf of HP and has potential access to protected health information. As part of the sales process, the HP Partner includes the Pass-through HP Business Associate Agreement and engage with HP as appropriate. The Pass-through HP Business Associate Agreement is non-negotiable, similar to the rest of HP’s Pass-through Terms. If the HP Partner is delivering services on behalf of HP, the HP Partner will sign an Agent/Subcontractor Agreement with HP. In the end, the Covered Entity has a Business Associate Agreement with HP, and HP has an Agent/Subcontractor Agreement with the HP Partner as appropriate.

Type of Partner	Agreement	Signatories
Sell Only	Pass-through BAA	End-user (either CE or BA) and HP
Sell and Deliver	Pass-through BAA	End-user (either CE or BA) and HP
	ASA	HP and HP service delivery Partner

c. Value Added Reseller - Partner Branded Services

In this category, the end-user (either Covered Entity or Business Associate) is buying products and/or services, which contain HP-branded components, from the HP Partner. The HP Partner has the primary business relationship with the end-user and typically leads the sales pursuit. If HP delivers products and services to the

end-user on behalf of the HP Partner, and has access to protected health information, then HP is a Business Associate. As part of the sales process, the HP Partner should enter into a Business Associate Agreement with the end-user. Once the deal has been finalized, the HP Partner should enter into a Business Associate Agreement with HP, which will contain flow-down terms to HP as appropriate.

Agreement	Signatories
BAA	End-user (CE or BA) and HP Partner
BAA (with flow downs terms)	HP and HP Partner